



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.699

De 16 de abril de 2012

Autógrafo nº 080/12 – Projeto de Lei nº 075/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 5.698, de 18 de outubro de 2001, que criou o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de abril de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 5.698, de 18 de outubro de 2001, passa a vigorar acrescido de mais dois incisos, com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

XVI – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Governo;

XVII – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) de abril de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. (“RB”).

.Publicada no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quarta-Feira, 18/abril/2012 – Exemplar nº 7.972.